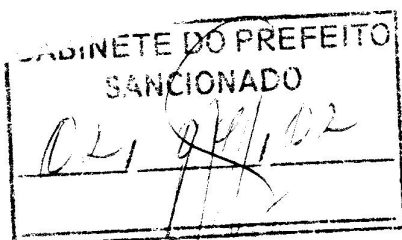


LEI Nº 006/2002 DE 02 DE ABRIL DE 2002.



**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A RECEBER DA
CODEMAT A TÍTULO DE
DOAÇÃO IMÓVEL RURAL, LOTE
23-E – ANTIGA CIBRAZEM”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e METAMAT – Companhia Mato-grossense de Mineração – Sociedade de Economia Mista (incorporadora legal da CODEMAT), a título de doação o imóvel Lote 23-E, localizado às margens da Rodovia MT-130, KM 05 (antiga CIBRAZEM).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de abril de 2002.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal